



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Nº. 348/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2018. PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2018. ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A PATNA - PASTORAL DE APOIO AO TOXICÔMANO NOVA AURORA - PATNA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARATER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARATER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0200572-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a PATNA - PASTORAL DE APOIO AO TOXICÔMANO NOVA AURORA - PATNA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.065.945/0001-91, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº. 1.000, Sala 2, Centro - CAXIAS DO SUL/RS, CEP.: 95.020-170, tel.: (54) 3223-0377, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANDRE LUIZ BRANDOLFF, portador da Carteira de Identidade nº. 2058771714 SSP PC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 692.711.000-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 062/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 212 - DAS/CESME, às folhas nº. 168, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200572-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 062/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 212 - DAS/CESME, às folhas nº. 168, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200572-2.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 062/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 212 - DAS/CESME, às folhas nº. 168, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0200572-2.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ANDRÉ LUIZ BRANDOLFF
Presidente da PATNA - Pastoral de Apoio ao Toxicômano Nova Aurora -
PATNA

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000160896

Assunto: Contrato
Expediente: 063828-2000/15-7

Termo Aditivo Nº 305 Contrato: 2015/022066

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lider Vigilancia Ltda Me, CNPJ: 09.604.149/0001-54; OBJETO: Prestação de serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA, a ser realizado no Ambulatório de Dermatologia Sanitária, situado na Av. João Pessoa, nº 1327, PORTO ALEGRE/RS, prestados de segunda-feira à domingo, sendo um posto de 24 (vinte e quatro) horas e, um posto de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h, excluindo os feriados.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 30/09/2018 até 30/09/2019 o prazo do Contrato nº 154/2016; e, Readequar o Montante A e Montante C do valor mensal do contrato para R\$ 24.791,11 no período de 01/02/2018 a 12/03/2018; e, Readequar o Montante A e Montante C do valor mensal do contrato para R\$ 24.834,80 a partir de 13/03/2018.; PRAZO: 30/09/2016 até 30/09/2019; VALOR: R\$ 24.834,80 (Mensal)

Protocolo: 2018000160897

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0009241-0

Termo Aditivo Nº 330 Contrato: 2018/021162

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Instituto Vitoria, CNPJ: 03.880.767/0002-21; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 20 (vinte) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico do Contratado devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 250/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160898

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200589-7

Termo Aditivo Nº 347 Contrato: 2018/021148

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Amor Exigente de Antonio Prado, CNPJ: 03.867.829/0002-65; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 073/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160899

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200572-2

Termo Aditivo Nº 348 Contrato: 2018/020749

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Pastoral de Apoio Ao Toxicomano Nova Aurora, CNPJ: 00.065.945/0001-91; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 062/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000160900

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0077957-2

Termo Aditivo Nº 353 Contrato: 2018/021589

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Tratamento Apoio Dependentes Quim, CNPJ: 06.238.731/0001-56; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 336/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.